Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.947 /

"DISPÕE SOBRE A VENDA DE MAIS 200 CADEIRAS CATIVAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam colocadas à venda mais 200 - (duzentas) "Cadeiras Cativas" do futuro Estádio Municipal, observadas as condições impostas pelo Decreto nº 1.920, de 31 de julho de 1978, inclusive no que diz respeito a seu preço e condições de pagamento.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE OUTUBRO DE 1978

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

§§*§